

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E mail camaramv@newage.com.br fone 47 3655-1130
Rua João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ 83.528.638/0001-27

Requerimento nº 004/2010 09 de março de 2010.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N E S T A.

Senhor Presidente,

Os vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e na forma do Regimento Interno REQUEREM à Vossa Excelência seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, RATIFICANDO os termos dos Requerimentos nºs 17/2009, de 14/09/2009, 32/2009 de 17/11/2009 e 001/2010 de 09/02/2010, nos quais requer-se o encaminhamento de matéria à apreciação da Câmara, dispondo sobre a concessão de adicionais por tempo de serviço e férias-prêmio aos funcionários do Poder Executivo Municipal.

Justificativas:

- Considerando, que no ano de 2009 foram aprovados os Requerimentos nºs. 17 e 32/2009, ambos de autoria do vereador José Misrael Falkievicz, solicitando a regulamentação da concessão dos benefícios dos adicionais por tempo de serviço e licença prêmio aos servidores do Poder Executivo.

- Considerando, que uma vez que os requerimentos não foram atendidos e sequer justificado o não atendimento aos pleitos aprovados pela Câmara, em janeiro deste ano, através do requerimento nº 001/2010, também de autoria do vereador José Misrael Falkievicz foi enviado novo expediente ao Poder Executivo Municipal, requerendo os benefícios citados, aos funcionários da administração municipal;

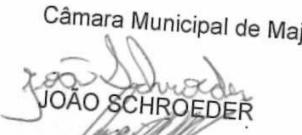
- Considerando, que novamente o Poder Executivo deixou de encaminhar o projeto de lei à Câmara concedendo os benefícios aos servidores municipais e também não houve a iniciativa de um diálogo junto aos vereadores expondo se será ou não atendido o pleito da Câmara de Vereadores;

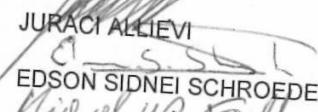
Retornamos então novamente ao Poder Executivo, desta feita com a assinatura de todos os vereadores no presente documento, requerendo a concessão através de ato normativo, dos benefícios dos adicionais por tempo de serviço e licença prêmio aos servidores municipais,

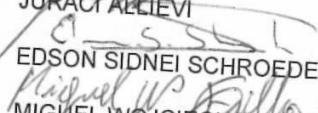
WPS

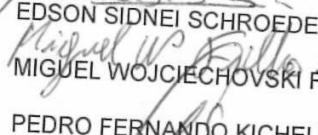
direitos esses, como já foi frisado anteriormente, subtraídos dos funcionários públicos quando da edição da lei complementar nº 017/2007, que aprovou o novo estatuto dos funcionários do município de Major Vieira.

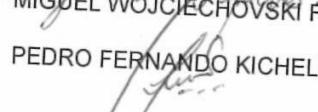
Câmara Municipal de Major Vieira, 09 de março de 2010.

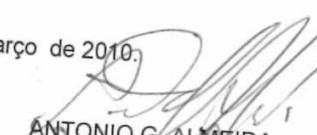

JOÃO SCHROEDER

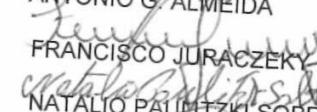

JURACI ALLIEVI

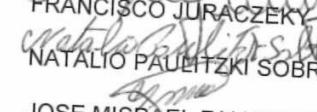

EDSON SIDNEI SCHROEDER

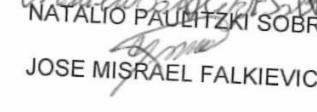

MIGUEL WOJCIECHOVSKI FILHO


PEDRO FERNANDO KICHELESKI


ANTONIO G. ALMEIDA


FRANCISCO JURACZEK


NATALIO PAULITZKI SOBRINHO


JOSE MISRAEL FALKIEVICZ


APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA 29/03/2010

Presidente da Câmara